



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 018/2015 AO CONTRATO Nº 029/2015

Por este Instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade portador do CPF. nº 272.545.930-34., e de outro lado a **EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA**, com sede na rua General Osório, nº1134, na Cidade de IBIRUBÁ-RS, inscrita no CNPJ sob o nº90.659.210/0001-89, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **GARCIA MORENO STEFANELLO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade da sede da empresa, portador da CPF nº 167.439.030-44, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 035/2015, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações Adita a Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: - Mediante acordo entre as partes reduz-se os boletins informativos diários de segundas as sextas feiras para 2,5 (dois minutos e meio) e para 15 (quinze minutos), o informativo semanal de notícias do Município aos sábados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor - O valor mensal fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) que totalizarão R\$ 10.000,00 (dez mil reais) descontados a razão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês de serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – O prazo de vigência contará de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2015. Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas.

TESTEMUNHAS:

Fortaleza dos Valos, 29 de julho de 2015.

ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
CONTRATANTE

GARCIA MORENO STEFANELLO
- Diretor -
EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA.
CONTRATADA

Administrar para o Povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016